



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo de Novo Xingu

PEDIDO DE INDICAÇÃO N.º 002/2022

Exmo. Sr. Presidente: Hildor Lindner

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais e na unidade básica de saúde no âmbito do município de Novo Xingu/RS, e dá outras providências.

A Vereadora que abaixo subscreve apresenta o **PEDIDO DE INDICAÇÃO N.º 002/2022** a nobre Mesa, consultando o Plenário na forma regimental requerendo seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente do Município, afim de que sejam fornecidos absorventes higiênicos nas escolas municipais e na unidade básica de saúde de nosso município.

A Presente indicação visa instituir o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais e na unidade de saúde do município quanto ao fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar, sugere-se a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada as necessidades das estudantes e mulheres de baixa renda.

O objetivo do projeto é instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede municipal e para mulheres em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para a compra de higiene pessoal, bem com evitar a evasão escolar de jovens durante o período menstrual, em média de cinco dias por mês durante esse período. Podendo perder até 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização.

A pobreza menstrual, é o termo dado a falta de acesso a produtos para manter uma boa higiene no período da menstruação, termo também se refere a falta de acesso à educação necessária para gerenciar a higiene menstrual. A pobreza menstrual e o tabu em torno da menstruação impedem meninas, mulheres cisgênero e também homens trans de participar da vida cotidiana, o que tem consequências graves como a ausência na escola ou no trabalho durante seus períodos menstruais.

O direito à higiene menstrual foi reconhecido como um direito humano e uma questão de saúde pública, pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 2014. De acordo com os ginecologistas, o ideal é trocar o absorvente externo a cada três horas. Passar muito tempo com o mesmo absorvente pode aumentar o risco de proliferação de bactérias e infecções na região íntima feminina. No Brasil, estima-se que 22% da população adolescente entre os 12 e os 14 anos de idade que menstrua sofra de pobreza menstrual, o número sobe para 26% em jovens entre os 15 e os 17 anos de idade.

A menstruação é um processo natural do corpo feminino, mas ainda um tabu e cercado de desinformação. Por isso mesmo, é questão de saúde pública, e não pode ser negligenciada.

Por fim, requer seja o presente pedido recebido, protocolado, numerado, lido no plenário e remetido ao prefeito, nos termos do art. 108 do regimento Interno.

Câmara Municipal, 16 de março de 2022.

DAIANE ROSO CARINI
Vereadora - PT